

**LEI Nº 175**

O Prefeito do Município da Gamaleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTO 1º - Fica aberto um crédito especial, na quantia de CR\$.20.000,00, afin de fazer face ao pagamento de permuta de dois por quatro bovinos, do Município, com o sr. Artur da Rocha Lins.

ARTO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gamaleira, 19 de Maio de 1956.

  
Prefeito

a) José Pereira da Luz.